



TERMO DE SUSPENSÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 003/2019
(07/04/2020 a 31/12/2020)

TERMO DE SUSPENSÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 003/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL E A EMPRESA TRANSPORTES SANGIORATO LTDA - ME, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, POR LOTES, PARA AS LINHAS DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS RESIDENTES DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, POR UM PERÍODO DE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS DE 2020

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL**, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede na Praça Washington Luiz, 643, Centro, na cidade de Vargem Grande do Sul, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.248.837/0001-55, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Amarildo Duzi Moraes**, RG nº 15.690.034-8 e CPF nº 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, n.º 1.219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **SUSPENDER UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 003/2019** firmado com a empresa **TRANSPORTES SANGIORATO LTDA - ME** com sede na Rua Santa Lúcia, 233 - Vila Santa Terezinha, na cidade de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, CEP: 13.880-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.251.943/0001-00 e neste ato representada pelo Sr. **Alex Sandro Sangiorato**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 623 - Jardim Fortaleza, na cidade de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, CEP: 13880-000, portador do doc. R.G 28.220.699-1 e CPF 265.772.028-50, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, concernente ao Pregão Presencial nº 100/2018, enunciando as seguintes cláusulas e condições que regerão o instrumento em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto a Suspensão Unilateral do Contrato nº 003/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar de alunos, por lotes, para as linhas definidas pelo Departamento de Educação, em atendimento aos alunos residentes do Município de Vargem Grande do Sul matriculados nas Escolas da Rede Municipal e Estadual, por um período de 200 (duzentos) dias letivos de 2020.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: _____

Proc. Adm. nº: 155/2018

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente termo encontra embasamento legal no art. 58, I, e, art. 78, XIV e XV, ambos da Lei nº 8.666/93 e, nos Decretos Municipais: Decreto 5.007, de 20 de março de 2020 - dispõe sobre a antecipação do recesso escolar do mês de Julho de 2020; Decreto nº 5.021, de 06 de abril de 2020 - prorroga o recesso escolar nas Unidades Educacionais da Rede Municipal; Decreto nº 5.031, de 17 de abril de 2020 - dispõe sobre a suspensão das aulas da Rede Municipal de Educação; Decreto nº 5.047, de 05 de maio de 2020 - dispõe sobre o retorno das aulas no âmbito da Rede Municipal de Educação mediante o uso de atividades remotas durante o período de suspensão das aulas presenciais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

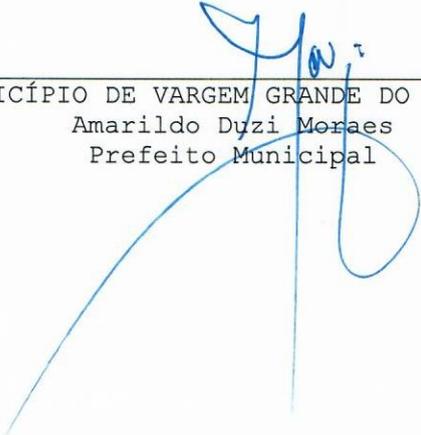
3.1 - Suspensão unilateral do contrato em epígrafe tendo em vista a pandemia de Coronavírus (COVID-19) e, conseqüentemente, a suspensão das aulas presenciais desde 23/03/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 - O contrato fica suspenso unilateralmente até 31/12/2020, com efeito retroativo desde 07/04/2020, período este que poderá ser compensado ao final do contrato.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vargem Grande do Sul/SP, 11 de setembro de 2020.



MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL/SP
Amarildo Dyzi Moraes
Prefeito Municipal



COMUNICADO DE SUSPENSÃO UNILATERAL DO CONTRATO 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 155/2018

PREGÃO PRESENCIAL N°: 100/2018

CONTRATO N°: 003/2019

CONTRATADA: TRANSPORTES SANGIORATO LTDA - ME

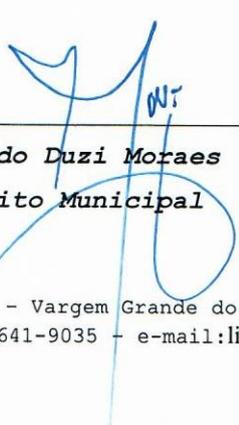
OBJETO: Suspensão Unilateral do Contrato n° 003/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar de alunos, por lotes, para as linhas definidas pelo Departamento de Educação, em atendimento aos alunos residentes do Município de Vargem Grande do Sul matriculados nas Escolas da Rede Municipal e Estadual, por um período de 200 (duzentos) dias letivos de 2020

MOTIVO: Suspensão unilateral do contrato em epígrafe tendo em vista a pandemia de Coronavírus (COVID-19) e, conseqüentemente, a suspensão das aulas presenciais desde 23/03/2020

PRAZO: O contrato fica suspenso unilateralmente até 31/12/2020, com efeito retroativo desde 07/04/2020, período este que poderá ser compensado ao final do contrato

BASE LEGAL: Art. 58, I, e, art. 78, XIV e XV, ambos da Lei n° 8.666/93 e, nos Decretos Municipais: Decreto 5.007, de 20 de março de 2020 - dispõe sobre a antecipação do recesso escolar do mês de Julho de 2020; Decreto n° 5.021, de 06 de abril de 2020 - prorroga o recesso escolar nas Unidades Educacionais da Rede Municipal; Decreto n° 5.031, de 17 de abril de 2020 - dispõe sobre a suspensão das aulas da Rede Municipal de Educação; Decreto n° 5.047, de 05 de maio de 2020 - dispõe sobre o retorno das aulas no âmbito da Rede Municipal de Educação mediante o uso de atividades remotas durante o período de suspensão das aulas presenciais

Vargem Grande do Sul, 11 de setembro de 2020.



Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Terça-feira, 15 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 488

Página 18 de 38

Licitações e Contratos

Publicações

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 054/2020; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 009/2020; **OBJETO:** Execução de melhoria de Infraestrutura Luminotécnica – Reforma e Iluminação das Praças Washington Luís e Nossa Senhora Aparecida, localizadas neste município, com fornecimento de mão de obra e materiais; **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses contados da data de assinatura do contrato; **ASSINATURA:** 14 de setembro de 2020; **CONTRATO Nº:** 056/2020; **CONTRATADA:** U L F Logística Ambiental Eireli; **VALOR:** R\$226.702,48 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e dois reais e quarenta e oito centavos).

AVISO DE SUSPENSÃO UNILATERAL DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

AVISO DE SUSPENSÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATO N.º 002/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 100/2018 – **CONTRATADA:** TRANSPORTADORA ASN EIRELI - EPP – **OBJETO:** Suspensão Unilateral do Contrato nº 002/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar de alunos, por lotes, para as linhas definidas pelo Departamento de Educação, em atendimento aos alunos residentes do Município de Vargem Grande do Sul matriculados nas Escolas da Rede Municipal e Estadual, por um período de 200 (duzentos) dias letivos de 2020 – **ASSINATURA DO TERMO DE SUSPENSÃO UNILATERAL:** 11/09/2020 – **MOTIVO:** Suspensão unilateral do contrato em epígrafe tendo em vista a pandemia de Coronavírus (COVID-19) e, consequentemente, a suspensão das aulas presenciais desde 23/03/2020 – **PRAZO:** O contrato fica suspenso unilateralmente até 31/12/2020, com efeito retroativo desde 07/04/2020, período este que poderá ser compensado ao final do contrato - **BASE LEGAL:** Art. 58, I, e, art. 78, XIV e XV, ambos da Lei nº 8.666/93 e, nos Decretos Municipais: Decreto 5.007, de 20 de março de 2020 – dispõe sobre a antecipação do recesso escolar do mês de Julho de 2020; Decreto nº 5.021, de 06 de abril de 2020 – prorroga o recesso escolar nas Unidades Educacionais da Rede Municipal; Decreto nº 5.031, de 17 de abril de 2020 – dispõe sobre a suspensão das aulas da Rede Municipal de Educação; Decreto nº 5.047, de 05 de maio de 2020 – dispõe sobre o retorno das aulas no âmbito da Rede Municipal de Educação mediante o uso de atividades remotas durante o período de suspensão das aulas presenciais. Amarildo Duzi Moraes – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

AVISO DE SUSPENSÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATO N.º 003/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 100/2018 – **CONTRATADA:** TRANSPORTES SANGIORATO LTDA - ME – **OBJETO:** Suspensão Unilateral do Contrato nº 003/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar de alunos, por lotes, para as linhas definidas pelo Departamento de Educação, em atendimento aos alunos residentes do Município de Vargem Grande do Sul matriculados nas Escolas da Rede Municipal e Estadual, por um período de 200 (duzentos) dias letivos de 2020 – **ASSINATURA DO TERMO DE SUSPENSÃO UNILATERAL:** 11/09/2020 – **MOTIVO:** Suspensão unilateral do contrato em epígrafe tendo em vista a pandemia de Coronavírus (COVID-19) e, consequentemente, a suspensão das aulas presenciais desde 23/03/2020 – **PRAZO:** O contrato fica suspenso unilateralmente até 31/12/2020, com efeito retroativo desde 07/04/2020, período este que poderá ser compensado ao final do contrato - **BASE LEGAL:** Art. 58, I, e, art. 78, XIV e XV, ambos da Lei nº 8.666/93 e, nos Decretos Municipais: Decreto 5.007, de 20 de março de 2020 – dispõe sobre a antecipação do recesso escolar do mês de Julho de 2020; Decreto nº 5.021, de 06 de abril de 2020 – prorroga o recesso escolar nas Unidades Educacionais da Rede Municipal; Decreto nº 5.031, de 17 de abril de 2020 – dispõe sobre a suspensão das aulas da Rede Municipal de Educação; Decreto nº 5.047, de 05 de maio de 2020 – dispõe sobre o retorno das aulas no âmbito da Rede Municipal de Educação mediante o uso de atividades remotas durante o período de suspensão das aulas presenciais. Amarildo Duzi Moraes – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

AVISO DE SUSPENSÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATO N.º 008/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2019 – **CONTRATADA:** TRANSPORTADORA DO CAMPO LTDA - EPP – **OBJETO:** O presente termo tem por objeto a Suspensão Unilateral do Contrato nº 008/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar de alunos, para as linhas definidas pelo Departamento de Educação, em atendimento aos alunos residentes do Município de Vargem Grande do Sul matriculados nas Escolas da Rede Municipal e Estadual, por um período de 200 (duzentos) dias letivos de 2020 (lote remanescente do PP 100/2018) – **ASSINATURA DO TERMO DE SUSPENSÃO UNILATERAL:** 11/09/2020 – **MOTIVO:** Suspensão unilateral do contrato em epígrafe tendo em vista a pandemia de Coronavírus (COVID-19) e, consequentemente, a suspensão das aulas presenciais desde 23/03/2020 – **PRAZO:** O contrato fica suspenso unilateralmente até 31/12/2020, com efeito retroativo desde 07/04/2020, período este que poderá ser compensado ao final do contrato - **BASE LEGAL:** Art. 58, I, e, art. 78, XIV e XV, ambos da Lei nº 8.666/93 e, nos Decretos Municipais: Decreto 5.007, de 20 de março de 2020 – dispõe sobre a antecipação do recesso escolar do mês de Julho de 2020; Decreto nº 5.021, de 06 de abril de 2020 – prorroga o recesso escolar nas Unidades Educacionais da Rede Municipal; Decreto nº 5.031, de 17 de abril de 2020 – dispõe sobre a suspensão das aulas da Rede Municipal de Educação; Decreto nº 5.047, de 05 de maio de 2020 – dispõe sobre o retorno das aulas no âmbito da Rede Municipal de Educação mediante o uso de atividades remotas durante o período de suspensão das aulas presenciais.